



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº 003/2026-SEMAP, 14 DE JANEIRO DE 2026

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 065/2025-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 60 (dias) ao (a) servidor (a) **MARIA HERLANE MOTA – CPF: 906.xxx.xxx.68** lotado (a) na Comando da Gurada Civil Municipal - GCMLJ Função: guarda Municipal a contar de **11 de DEZEMBRO DE 2025**.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 14 de Janeiro de 2026.

[Assinatura]
Juniel Lima Viana
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Estado do Amapá - Laranjal do Jari

semapijgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste
O trabalho não pode parar!



PORTARIA Nº 036/2026- GAB/SMAS/PMLJ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) **LUZMARETH FERREIRA NUNES –OPERÁRIO (A) DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – Matrícula 2013, nos períodos de **14 de Janeiro de 2026 a 13 de Abril de 2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 14 de Janeiro de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 - GAB/PMLJ

Justiça Libertadora, nº 824 - Apoio:
Laranjal do Jari/Amapá, CEP: 66.920-000
Email: aromas_jari@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO)
AO CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO Nº 208.427/2025-SEMAP/PMLJ, contratada: **GMZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 09.253.307/0001-79, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 063/2023-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de dezembro de 2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari. Origem: Pregão 068/2023-SEMAP/PMLJ. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Marcel Jadson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br